



Câmara Municipal de Ouro Branco

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N. 30/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES E FUNDAMENTOS

Por este instrumento de RESCISÃO DE CONTRATO, que entre si celebram, de um lado o **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.964.950/0001-31, com sede na Praça Sagrados Corações, 200, centro, Ouro Branco-MG, por seu Presidente **JOSÉ IRENILDO FREIRES DE ANDRADE**, ao final assinado, e de outro lado a Sra. **Ruth Adrianly Roques Eugenio**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 114.373.436-00, portadora do RG MG 18.301.754, com endereço na Rua Eduardo Nicomedes Vieira, nº 508, bairro Belvedere, na cidade de Ouro Branco - CEP. 36490-116, resolvem RESCINDIR AMIGAVELMENTE o Contrato nº 30/2022, estabelecendo entre si o presente TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei n. 8.666/93, por razões de conveniência da Administração, de modo que conferem neste ato, ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação ao Contrato ora rescindido, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O presente Termo tem por objeto a rescisão total e amigável do Contrato Administrativo nº 30/2022, a contar da presente data, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO e a Sra. Ruth Adrianly Roques Eugenio, decorrente do Processo Administrativo nº 37/2022, Credenciamento universal nº 03/2022, conforme dispõe o art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por encerrado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo será publicado no Boletim Oficial do Legislativo, na forma de Extrato, nos termos do art. 61 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DA RESCISÃO

A presente rescisão dá-se sob a seguinte condição:

- a) Não caberá a nenhuma das partes pleitear qualquer indenização em razão da rescisão que ora se faz, dando-se por satisfeitas.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO



Câmara Municipal de Ouro Branco

Fica eleito o Foro de Ouro Branco-MG para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

Por estarem contratados os representantes das partes assinam o presente instrumento na presença das testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Ouro Branco, 24 de agosto de 2022.

José Irenildo Freires De Andrade

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco

Ruth Adriany Roques Eugenio

TESTEMUNHAS:

Liama de Cássia Lourenço

CPF: 088.690.556-71

Gláucia Aparecida da Silva Almeida

CPF: 766.929.576-72